



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.534, DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
INSTITUI O "DIA DA COMUNIDADE ITALIANA",
NO MUNICÍPIO DE LORENA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É instituído o "Dia da Comunidade Italiana", em nosso Município, a ser comemorado, anualmente, em 02 (dois) de Setembro.

Artigo 2º - As comemorações farão parte do Calendário Escolar, Cultural e Turístico do Município,

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de agosto de 2000.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação